



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 07 de julho de 2023 \* n° 0317 \* Pág. 001/022



CENTRO HISTÓRICO

### ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 37, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

**PRORROGA OS MANDATOS DOS DIRETORES ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS EM EXERCÍCIO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 60, V, da Lei Orgânica do município de João Pessoa, edita a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** O caput do art. 26 da Lei Municipal n.º 14.754, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 26. Os Diretores Administrativos e Pedagógicos em exercício na data da publicação desta norma terão mandatos com duração até 30 de setembro de 2023."*

**Art. 2º** Esta Medida Provisória retroage a 18 de março de 2023.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de junho de 2023.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4861-8B52-65F2-E97E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/07/2023 11:51:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4861-8B52-65F2-E97E>

DECRETO Nº 10.316, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

**REGULAMENTA O ART. 33 DA LEI N.º 7.170/1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, e pelo art. 76, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e, ainda,

**Considerando** o art. 5.º, I, da Constituição de 1988, estabelecendo a igualdade entre todos;

**Considerando** o art. 23, II, da Constituição de 1988, afirmando ser competência comum dos entes cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

**Considerando** a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência de 2007, assinada em Nova York no dia 30 de março de 2007, que tem força de Emenda Constitucional conforme art. 5º, § 3º da Constituição Federal;

**Considerando** o art. 252, VII, da Constituição do Estado da Paraíba, prevendo ser dever estatal conceder gratuidade, nos transportes coletivos públicos, à pessoa com deficiência;

**Considerando** a Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que, em seu art. 8.º, prevê ser dever do Estado assegurar o transporte à pessoa com deficiência;

**Considerando** o art. 1.º, §2.º, da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, reconhecendo ser com deficiência, para todos os efeitos legais, a pessoa com transtorno do espectro autista.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É assegurada a gratuidade no uso dos transportes coletivos do Município de João Pessoa/PB às pessoas com deficiência, com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos, conforme o art. 33 da Lei n.º 7.170/2010.

**Art. 2º** Considera-se, para os efeitos deste Decreto, pessoa com deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho, assim como a pessoa com transtorno de espectro autista;

V – deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4861-8B52-65F2-E97E> e informe o código 4861-8B52-65F2-E97E



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7054-5A48-4B8C-65FA> e informe o código 7054-5A48-4B8C-65FA



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7054-5A48-4B8C-65FA> e informe o código 7054-5A48-4B8C-65FA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C64-54A9-46BC-65FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/07/2023 09:58:28 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7C64-54A9-46BC-65FA>

PORTARIA N.º 719

Em, 16 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei n.º 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 68.946/2023.

RESOLVE:

I – Nomear PATRICIA ARAÚJO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ATIVA INTEGRAL- EMAI LEONEL BRIZOLA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de julho 2023.

III – Publicada no Diário Oficial de 27 de junho de 2023. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7C64-54A9-46BC-65FA> e informe o código 7C64-54A9-46BC-65FA

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7C64-54A9-46BC-65FA> e informe o código 7C64-54A9-46BC-65FA

**Art. 3º** Para usufruir da gratuidade de que trata a Lei, os beneficiários deverão portar carteira de identificação, confeccionada pelo Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de João Pessoa – SINTUR/JP, após validado o direito pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB.

**Art. 4º** As pessoas interessadas no benefício da gratuidade deverão comparecer à serviço específico da Prefeitura de passe livre para PCD, mediante prévio agendamento ou por meio eletrônico, portando os seguintes documentos:

- I – RG e CPF;
- II – Cartão do Sistema Único de Saúde;
- III – Comprovante do tipo sanguíneo;
- IV – Laudo médico do Sistema Único de Saúde, com a classificação da deficiência e a indicação do CID correspondente;
- V – Comprovante de residência, no nome da pessoa solicitante ou declaração de residência emitida pelo PSF do bairro do usuário;
- VI – Se houver, cópia da carteira de trabalho e da Declaração Anual prestada à Receita Federal no exercício imediatamente anterior;
- VII – Se houver, comprovante de cadastro ativo para recebimento de Benefício de Prestação Continuada/LOAS ou de programas sociais, como Auxílio Brasil.

**§1º** A pessoa interessada poderá apresentar declaração assinada informando não possuir os documentos indicados nos incisos VI e VII do presente Decreto.

**§2º** Na falta de qualquer documento exigido ou de omissão de informações, o benefício não será concedido, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**§3º** Após análise da documentação o processo será encaminhado à SEMOB para validação e envio de relação de benefícios deferidos ao SINTUR.

**Art. 5º** O benefício da gratuidade será concedido às pessoas residentes no Município de João Pessoa, bem como as que residam nas cidades que fazem parte do Sistema de Integração Temporal Metropolitana (Bayeux, Cabedelo, Conde, Santa Rita), desde que apresentem comprovação de trabalho ou de estudo na Capital, por meio de declaração do empregador ou da instituição de ensino.

**Art. 6º** Na ocorrência de extravio, perda, furto ou roubo da carteira de identificação, o beneficiário deverá comparecer ao SINTUR/JP, munido do Boletim de Ocorrência e do comprovante de residência, para que seja confeccionada a segunda via do Passe Livre municipal.

**Art. 7º** Caberá à Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB toda a sistemática da fiscalização de utilização do Passe Livre municipal.

**Art. 8º** Fica revogado o Decreto n.º 5.207/04.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 13 de junho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Prefeito

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

- |   |   |
|---|---|
| Prefeito: <b>Cícero de Lucena Filho</b>                                 | Secretaria da Receita: <b>Sebastião Feitosa Alves</b>                           |
| Vice-Prefeito: <b>Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti</b>                | Secretaria da Infra Estrutura: <b>Rubens Falcão da Silva Neto</b>               |
| Sec. de Gestão Governamental: <b>Diego Tavares de Albuquerque</b>       | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: <b>Vaulene de Lima Rodrigues</b> |
| Secretaria de Administração: <b>Ariosvaldo de Andrade Alves</b>         | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: <b>Kaio Márcio Ferreira Costa</b>          |
| Secretaria de Saúde: <b>Luis Ferreira de Sousa Filho</b>                | Secretaria de Turismo: <b>Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes</b>                 |
| Secretaria de Educação: <b>Maria América Assis de Castro</b>            | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: <b>Ivonete Porfírio Martins</b>  |
| Secretaria de Planejamento: <b>José William Montenegro Leal</b>         | Sec. de Desenvolvimento Urbano: <b>Antônio Fábio Soares Carneiro</b>            |
| Secretaria de Finanças: <b>Bruno Sítio Fialho de Oliveira</b>           | Sec. da Ciência e Tecnologia: <b>Guido Lemos de Souza Filho</b>                 |
| Secretaria de Desenv. Social: <b>Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia</b> | Secretaria de Meio Ambiente: <b>Welison Araújo Silveira</b>                     |
| Secretaria de Habitação: <b>Maria Socorro Gadelha</b>                   | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: <b>João Almeida de Carvalho Júnior</b>    |
| Secretaria de Comunicação: <b>Marcos Vinícius Sales Nóbrega</b>         | Secretaria da Defesa Civil: <b>Kelson de Assis Chaves</b>                       |
| Controlad. Geral do Município: <b>Diego Fabricio C. de Albuquerque</b>  | Suprerint. de Mobilidade Urbana: <b>Expedito Leite Silva Filho</b>              |
| Secretaria de Direitos Humanos: <b>João Carvalho da Costa Sobrinho</b>  | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: <b>Ricardo Jose Veloso</b>                 |
| Procuradoria Geral do Município: <b>Bruno Augusto A. da Nóbrega</b>     | Instituto de Previdência do Munic.: <b>Caroline Ferreira Agra</b>               |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: <b>Rouger Xavier G. Júnior</b> | Fundação Cultural de João Pessoa: <b>Antônio Marcus Alves de Souza</b>          |

**DIÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal n.º 14.457, de 22 de março de 2022  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 0FCA-8D8E-E5EF-4150

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/07/2023 11:44:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FCA-8D8E-E5EF-4150>

PORTARIANº. 799

Em, 29 de junho de 2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9514/2023.

**RESOLVE:**

I – Demitir, de acordo com o artigo 136, §1º, artigo 229, inciso V e artigo 236, inciso II (abandono de cargo) da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), STENIO FREIRE GONÇALVES, matrícula nº 91.179-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9E36-0505-BA8A-87B0> e informe o código: 9E36-0505-BA8A-87B0

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 9E36-0505-BA8A-87B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/07/2023 11:53:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9E36-0505-BA8A-87B0>

PORTARIANº. 801

Em, 29 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 94.316/2023.

**RESOLVE:**

I – Exonera RODOLFO AUGUSTO ALENCAR FREIRE, matrícula 71.892-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de junho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIANº. 802

Em, 29 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 94.316/2023.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE MELO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 1 de julho de 2023

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIANº.803

Em, 29 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 94.316/2023.

**RESOLVE:**

I – Nomear RODOLFO AUGUSTO ALENCAR FREIRE, matrícula nº 71.892-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE JURÍDICO da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de junho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0FCA-8D8E-E5EF-4150> e informe o código: 0FCA-8D8E-E5EF-4150



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9E36-0505-BA8A-87B0> e informe o código: 9E36-0505-BA8A-87B0



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9E36-0505-BA8A-87B0> e informe o código: 9E36-0505-BA8A-87B0



PORTARIANº. 804

Em, 29 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 94.316/2023.

**RESOLVE:**

I – Nomear DAMASIO BARBOSA DA FRANCA TERCEIRO NETO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 1 de julho de 2023

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: BDE0-4277-9924-5B1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/07/2023 16:55:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BDE0-4277-9924-5B1D>

PORTARIANº. 834

Em, 04 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229-SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando 96.265/2023 anexo Ofício nº 2171/2023-PGM de 02 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com os artigos 14 e 15 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, LYDIANE GONÇALVES FARIAS, inscrição nº 384031294, para ocupar, em caráter definitivo, o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme Decisão Judicial - Processo nº 0821705-82.2016.8.15.2001.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 9605-165F-69CA-EAEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/07/2023 09:48:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9605-165F-69CA-EAEC>

PORTARIANº. 837

Em, 05 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com o §1º do artigo 3º do Regimento Interno da COMAM, nos termos do Decreto nº 4.292/2001, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 93.906/2023.

**RESOLVE:**

I – Nomear os representantes Titulares e Suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para o biênio 2023/2024.

**PRESIDENTE:** WELISON ARAÚJO SILVEIRA- matrícula nº 94.855-1  
**VICE-PRESIDENTE:** DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO- matrícula nº 04.923-0

- I – Representantes, como membros natos, do Município de João Pessoa
- Representante da Secretaria do Planejamento**  
Titular: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL- matrícula nº 94.841-1  
Suplente: SERGIO EDUARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA- matrícula nº 95.265-6
- Representante da Secretaria de Infraestrutura**  
Titular: RUBENS FALCÃO DA SILVANETO- matrícula nº 94.857-8  
Suplente: LUCIANO DANOBREGA PEREIRA- matrícula nº 100.873-2
- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano**  
Titular: ANTONIO FÁBIO SOARES CARNEIRO - matrícula nº 94842-0  
Suplente: UBALDO DA CRUZ PEQUENO- matrícula nº 94.842-8
- Representante da Secretaria da Saúde**  
Titular: Luis Ferreira de Sousa Filho- matrícula nº 68.128-4  
Suplente: Raquel Moraes Clementino Rangel Freire- matrícula nº 67.747-3
- Representante da Secretaria de Educação e Cultura**  
Titular: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO- matrícula nº 94.847-1  
Suplente: MARIA AUXILIADORA CLEMENTE DANTAS REIS- matrícula nº 25.407-0
- Representante da Procuradoria Geral do Município**  
Titular: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA- matrícula nº 88.223-2  
Suplente: ANTONIO FERNANDO DE AMORIM CADETE- matrícula nº 78.263-7
- Representante da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR**  
Titular: RICARDO JOSÉ VELOSO  
Suplente: IGO FRANKLIM DE MORAIS
- Representante da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de João Pessoa**  
Titular: JOSE FREIRE DA COSTA (ZEZINHO BOTAFOGO)  
Suplente: JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO (BOSQUINHO)
- II – Representantes de outras Entidades
- Representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT**  
Titular: JUAN DIEGO LOURENÇO DE MENDONÇA  
Suplente: EDERSON RAMALHO DE LUCENA
- Representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA**  
Titular: RONILSON JOSE DA PAZ  
Suplente: ALEXANDRE BERNARDES GARCIA
- Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba-CREA**  
Titular: IVANHOÉ SOARES BEZERRA  
Suplente: JUAN EBANO SOARES DE ALENCAR
- Representante da Universidade Federal da Paraíba-UFPB**  
Titular: JOACIO DE ARAÚJO MORAES JUNIOR  
Suplente: KENNY ROGERS DA SILVA HENRIQUES
- Representante da Federação Paraibana de Associações Comunitárias-FEPAC**  
Titular: ADRIS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA  
Suplente: EDSON CRUZ DA SILVA FILHO
- Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES**  
Titular: FRANKLIN MENDONÇA LINHARES  
Suplente: JOSE DANTAS DE LIMA
- Representante do Centro das Indústrias do Estado da Paraíba-CIEP**  
Titular: MARIADO SOCORRO DE BRITO SILVA  
Suplente: JÚLIO SARAIVA TORRES
- Representante de Entidade Civil ligada ao Movimento Ecológico - dos Amigos das Praias -AAP**  
Titular: EUGENIO DE CARVALHO NETO  
Suplente: FERNANDO ANTONIO MARQUES CARRILHO

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BDE0-4277-9924-5B1D> e informe o código BDE0-4277-9924-5B1D

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9605-165F-69CA-EAEC> e informe o código 9605-165F-69CA-EAEC

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E962-52DB-EE82-0731

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/07/2023 16:53:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E962-52DB-EE82-0731>

PORTARIA nº. 19/2023 – GAB/PROGEM

João Pessoa, 19 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA e o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital n.º 01 – PMJP/PGM, de 30 de junho de 2018; em conformidade com a Lei Municipal n.º 14.071 de 2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos programados pelo Poder Executivo, no âmbito do Município de João Pessoa, durante período em que perdurar situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, estabelecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo; em conformidade com os Decretos Municipais n.º 9.470/2020; n.º 9.755/2021; e n.º 9.978/2022, que declararam estado de calamidade pública no âmbito do Município de João Pessoa, RESOLVEM:

I – Acrescentar 628 dias ao prazo de validade do II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, o qual já havia sido prorrogado pelo prazo de 2 anos através da Portaria n.º 06/2021, publicada no Semanário Oficial n.º 1794;

II – Esta portaria entra em vigor na presente data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PrefeitoBRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA  
Procurador-Geral do Município de João PessoaVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 5F63-68DA-AFC1-FB41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 04/07/2023 11:18:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/07/2023 09:54:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5F63-68DA-AFC1-FB41>

## CONVÊNIO Nº. 004/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/2023 QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E CENTRO  
EDUCACIONAL TRÊS MARIAS.

**CONVENIENTE:** A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **SR. CÍCERO DE LUCENA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral N.º. 344713 - SSP/PB e CPF N.º. 142.488.324-53 e o Secretário de Administração, **SR. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral N.º. 1721594 - SSP/PB e CPF N.º. 007.375.014-05.

**CONVENIADA:** CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 14.255.311-0001/06, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 494- torre CEP: 58040-000 mantenedora da Faculdade Três Marias, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. **Emília Fernandes Pimenta**, RG nº. 2747339 SSP/PB, e portadora do CPF nº. 057.511.804-02 , doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA** e a

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatórios, exigidos dentro de grade curricular, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos e com efetiva frequência nos cursos, todos oferecidos pela CONVENIADA. Sendo entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, como uma estratégia de profissionalização que complemente o processo ensino – aprendizagem.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO

A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **Termo de Compromisso de Estágio** entre a **CONVENIENTE**, através da **Secretaria competente**, e o estudante estagiário, com a intervenção obrigatória da **CONVENIADA**, a ser assinado em 03(três) vias.

**Subcláusula Única** – O **Termo de Compromisso de Estágio** será necessariamente regulado subsidiariamente e vinculado a este instrumento, em observância ao disposto da Lei 11.788, 25 de setembro de 2008.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A **CONVENIENTE**, para bem entender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes estagiários, todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o **Plano de Atividades de Estágios** previamente elaborado e aprovado, em observância ao projeto pedagógico do curso, além da pesquisa, visando aprofundar determinados termos do conhecimento específico de cada Secretaria.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO

Fica assegurada à **CONVENIENTE** a faculdade de exigir prévia seleção de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios.

**Subcláusula Única** – A seleção de estudantes pelo currículo e notas será implementada pela **PREFEITURA**, cabendo também as **CONVENIADAS**, mediante solicitação formal da **CONVENIENTE**, selecionar os candidatos que melhor atendam aos interesses desta. No que se refere aos estágios não obrigatórios deverá ser realizado processo seletivo para preenchimento de vagas, quando da necessidade desta Prefeitura.

## CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DE BOLSAS OU CONTRA PRESENTAÇÃO

A **CONVENIENTE** poderá conceder ao estudante – estagiário absorvido pelo Programa de Estágio, uma bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio – transporte, **quando se tratar de estágios não obrigatório, e que sejam de interesse da Conveniente**, devendo constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio, previsto na Cláusula Segunda , deste Instrumento.

**Subcláusula Primeira** – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**Subcláusula Segunda** – Salvo compensação na carga horária, fica assegurado ao estudante – estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta ) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo remunerado quando o estudante estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

**Subcláusula Terceira** – Os dias de recesso de que trata a subcláusula segunda serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

## CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

Sem prejuízo de suas atividades acadêmicas os estudantes estagiários atuarão mediante cumprimento de uma jornada de atividades de estágios de até 6 (seis) horas diárias, ou no máximo 30 (trinta) horas semanais, expressamente estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

**Subcláusula Única** – A duração do Estágio será de 01 ano, podendo haver prorrogação e desde que a soma não ultrapasse 02(dois) anos, exceto quando se tratar de estudante estagiário.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

O desligamento e a substituição de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- automaticamente, ao término do estágio;
- a qualquer tempo, no interesse da **CONVENIENTE**;
- pelas **CONVENIADAS**, conjuntamente com a **CONVENIENTE**, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho de estudante – estagiário;
- mediante solicitação formal do estudante estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência ao dirigente da **CONVENIENTE**, onde se realizar o estágio;
- em decorrência do cumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo período de estágio;
- pela interrupção ou suspensão do curso na instituição de ensino a que pertence o estudante – estagiário.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estudante – estagiário não terá vínculo empregatício com a **CONVENIENTE**, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, as partes obrigam-se a:

##### I – Obrigações da **CONVENIADA**:

- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante estagiário;
- Comunicar à **CONVENIENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas;
- Pactuar com a **CONVENIENTE** as condições da realização do estágio e da pesquisa, conforme normas de cada Secretaria;
- Acompanhar e exigir do estudante – estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, bem como elaborar atos normativos complementares e instrumentos de avaliação dos seus estudantes estagiários;
- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estudante – estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas e comunicando imediatamente a entidade concedente, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes estagiários em relação ao(s) curso(s) referido(s) na Cláusula Primeira, inclusive trancamento de matrícula, seja qual for o motivo;
- Comunicar por escrito a **CONVENIENTE** quaisquer alterações ocorridas no transcurso da atividade escolar, tais como: interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino ou abandono do curso, sob pena de responsabilizar-se totalmente pelas obrigações decorrentes da omissão das informações;
- Proceder a avaliação final referente às atividades executadas pelo estudante estagiário, através do Professor Orientador, com a colaboração dos respectivos supervisores da **CONVENIENTE**, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final laborado pelo estudante estagiário;
- Fornecer à **CONVENIENTE**, quando solicitada ou por iniciativa, uma cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
- Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais em nome de cada estagiário, atendendo o disposto na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, para os casos de **estágios de natureza obrigatórios**, exigidos dentro de grade curricular do respectivo curso.

##### II – Obrigações da **CONVENIENTE**

- responsabilizar-se pela contratação do seguro previsto no subitem I, alínea "I", da Cláusula nona deste instrumento, em favor dos estudantes estagiários para os casos de estágios **não obrigatórios** e que sejam do interesse da **CONVENIENTE**;
- elaborar e celebrar Termos de Compromisso de Estágio onde constarão as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa a modalidade da formação escolar, o horário e o calendário escolar do estudante estagiário da **CONVENIADA**;
- indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimentos desenvolvidas no curso do estudante estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estudante estagiários;
- ministrar aos estudantes estagiários, em sua totalidade, o conteúdo programático estabelecido no Plano de Estágio, quando houver;
- Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico, de acordo com a pactuação local;
- proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes estagiários;
- assessorar a **CONVENIADA**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliações de seu desenvolvimento;
- por ocasião do desligamento do estudante estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final;
- informar à **CONVENIADA**, nas épocas oportunas, as disponibilidades de vagas, inclusive aquelas referentes à programação de estágios curriculares, em observância ao calendário acadêmico da **CONVENIADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS DE TRABALHO

A **CONVENIENTE**, na condição de concedente de estágios, obriga-se ao cumprimento da Legislação relacionada à saúde e segurança na atividade do(s) estudante(s) estagiário(s), na vigência do Termo de Compromisso de Estágio vinculado a este Instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCLUSÃO DO CURSO

Concluído o curso, não poderá substituir o estágio, sob qualquer pretexto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data de publicação, podendo ser modificado ou prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo de Aditivo, na forma da legislação vigente.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS

Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e a adequação do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão da **CONVENIENTE**.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por findo o presente Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições a parte prejudicada poderá rescindir o presente Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento de qualquer indenização ou ônus.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As Secretarias e Órgãos da **CONVENIENTE**, assim como a entidade **CONVENIADA**, terão o prazo de (90) noventa dias, a contar da publicação do extrato do presente convênio, para adaptação dos termos do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão, inclusive revogando os vínculos jurídicos de estágios atualmente existentes, renovando-os através de outros instrumentos contratuais adaptados aos termos do presente convênio e da legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS POLÍTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0847-FAEG-D028-A3E6> e informe o código 0847-FAEG-D028-A3E6

D

Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0847-FAEG-D028-A3E6> e informe o código 0847-FAEG-D028-A3E6

D

Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0847-FAEG-D028-A3E6> e informe o código 0847-FAEG-D028-A3E6

D

Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/0847-FAEG-D028-A3E6> e informe o código 0847-FAEG-D028-A3E6

D

A CONVENIENTE obriga-se e declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de qualquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato inclusive.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Comum Estadual, em uma das Varas da Fazenda Pública Municipal da Comarca de João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim juntas e acordes, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Local e data da assinatura digital →

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Emília Fernandes Pimenta  
CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS

#### TESTEMUNHAS:

1ª Shanika Barbosa Souza  
RG Nº.: 86.839.47  
CPF Nº.: 073.486.944-93

2ª \_\_\_\_\_  
RG Nº.: \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0847-FAE6-D828-A3E6> e informe o código 0847-FAE6-D828-A3E6



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0847-FAE6-D828-A3E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/03/2023 07:28:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/07/2023 09:56:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0847-FAE6-D828-A3E6>

## SEAD

#### CONVÊNIO Nº. 009/2023

CONVÊNIO Nº. 009/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E CLICKBANK – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

**CONVENIENTE:** A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral Nº. 1721594 - SSP/PB e CPF Nº. 007.375.014-05.

**CONVENIADA:** CLICKBANK – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Calçada Canopo (Centro de Apoio II), nº 11 – sala 6 A CEP: 06541-078 – Santana de Parnaíba – SP, inscrito no CNPJ nº. 39.876.528/0001-64, representada na forma de seu Estatuto Social, por sua representante legal, o Sr. ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA, brasileiro, portador do RG nº. 28043284-7-SSP/SP e CPF nº. 264.985.518-52, e o Sr. SVEN STEFAN PADRE KURN, brasileiro, portador do RG nº. 36943022 SSP/SP e CPF nº. 321.728.368-69, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente CONVÊNIO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo, pela CONVENIADA, de prestação de serviço de **cartão benefício**, para que haja desconto consignado em folha de pagamento dos servidores do Município de João Pessoa, a que estes adquirir, conforme Art. 6º, inciso II da alínea “I”, e inciso II do Decreto Municipal nº. 10.034/2022.

**Parágrafo primeiro:** São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado e os (as) Celetistas.

**Parágrafo segundo:** Este convênio versa sobre **cartão benefício**, estando **proibido por esta CONVENIADA** disponibilizar qualquer outra atividade para os servidores, com intuito de descontar em folha de pagamento (Art. 25, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº. 10.034/2022).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Do Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022.
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor quando da filiação a seguradora, sob nenhuma hipótese;

A CLICKBANK – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão na operacionalização do convênio, inclusive se praticada por empregados, bem como prestadores de serviços e prepostos promoverá o imediato ressarcimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, após o levantamento do conjunto dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilidades civis ou penais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 15% (QUINZE por cento), dos rendimentos mensais dos consignados dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto dos serviços contratados pelos servidores, segundo preconiza do Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010, e conforme art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 10.034/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS SERVIÇOS CONTRAÍDOS:

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA, SVEN STEFAN PADRE KURN e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AFDF-B669-9674-9C16> e informe o código AFDF-B669-9674-9C16





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFDf-B669-9674-9C16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA (CPF 264.XXX.XXX-52) em 03/07/2023 18:01:50 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CertSign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SVEN STEFAN PADRE KUHN (CPF 321.XXX.XXX-69) em 03/07/2023 18:48:06 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CertSign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/07/2023 21:55:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AFDF-B669-9674-9C16>

SEFIN

PORTARIA Nº 006/23

Em. 03 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 66, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DE 02 DE ABRIL DE 1990 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 14.781/2023, na parte que trata da execução contratual,

Considerando ainda o baixo grau de complexidade das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, voltada basicamente a cursos de capacitação de seus servidores e de eventos;

RESOLVE

I- Designar os servidores AMANDA RENATA TAVARES GOMES, matrícula 102.763-0, Assistente Administrativo e LUCIANNA MARIA MELO PALHANO, matrícula 102.570-4 Chefe do Serviço de Gestão de Pessoal para atuar como GESTORA e FISCAL, respectivamente, dos contratos, firmados no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças.

II – Constitui atribuição específica da GESTORA DO CONTRATO, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação ao setor competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outras especificadas em lei;

III- Constitui atribuição específica da FISCAL DO CONTRATO, o acompanhamento do objeto contratual com o objetivo de avaliar a sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, bem como acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

IV- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Brunno Sitônio Fialho de Oliveira  
Secretário de Finanças

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à CONVENIADA, sob nenhuma hipótese.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:**

Repassar à CONVENIADA, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão da taxa sindical aderida pelo servidor.

**Parágrafo único:** Uma vez descontados dos mutuários o cartão benefício, o não repasse à CONVENIADA caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da CONVENIENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:**

- a) Estar em dia com a documentação exigida pelo artigo 27, e inciso V do Decreto Municipal nº. 10.034/2022;
- b) Enviar até quatorze de cada mês o arquivo para consignação em folha da CONVENIADA com nome dos beneficiários, matrícula, número de prestação e valor a ser descontado na folha de pagamento do mês subsequente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO AO SERVIÇO:**

Para aprovação da proposta de adesão ao Cartão Benefício, o servidor interessado deverá encaminhar a documentação indispensável à sua análise, compreendendo requerimento de adesão, cópia do último contra cheque e cópias da carteira de identidade, CPF e de um comprovante de residência.

**Parágrafo Único:** Aprovada a adesão, a CONVENIADA encaminhará a documentação pertinente à CONVENIENTE, para que ela tome ciência e promova o assentamento de seus dados, visando o processamento dos descontos mensais dos valores na folha de vencimentos do respectivo associado, conforme autorização por ele firmada, a fim de que se promovam os subseqüentes repasses a Conveniada.

**CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:**

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, até atingir o limite permitido em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:**

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral das compras realizadas e ainda pendentes de total liquidação, no mês da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL →

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA  
CLICKBANK – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

SVEN STEFAN PADRE KURN  
CLICKBANK – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:  
1ª  
RG Nº.:  
CPF Nº.:

TESTEMUNHAS:  
2ª  
RG Nº.:  
CPF Nº.:

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA, SVEN STEFAN PADRE KUHN e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AFDF-B669-9674-9C16>



Assinado por 1 pessoa: BRUNNO SITONIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DC5-646D-C219-595B>



Assinado por 1 pessoa: BRUNNO SITONIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DC5-646D-C219-595B>







**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 8DC5-646D-C219-595B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 06/07/2023 14:51:10 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DC5-646D-C219-595B>

**SEPLAN**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia N° 5246-23-JP-LAP para **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO IVAN TOMAZ**, em João Pessoa - PB.

**SEDES**

Portaria n° 13/2023 – GS

João Pessoa/PB, 07 de julho de 2023.

A Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, torna público os candidatos (as) selecionados no Edital de Seleção Simplificado n° 001/2023 do Programa Municipal Apoio Universitário.

**LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS (AS) SELECIONADOS NO EDITAL SELEÇÃO SIMPLIFICADO N° 001/2023 DO PROGRAMA MUNICIPAL APOIO UNIVERSITÁRIO.**

N° DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	161 ABRAÃO BATISTA DA SILVA
02	457 ADÉLIA REBECA VALÉRIO DA SILVA
03	393 ADRIA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA
04	14 ADRIANO DA SILVA LOPES DE MEDEIROS
05	643 ALBERLANE DO NASCIMENTO BARBOSA
06	630 ÁLEEX GABRIEL ARAÚJO BARBOSA
07	638 ALESSANDRA DO NASCIMENTO COSTA
08	649 ALISSON REIS DOS SANTOS SILVA
09	248 ALYNE GRISI PEREIRA
10	332 ALYSSA GABRIELLA DA SILVA SANTANA
11	499 ANA BEATRIZ MARQUES NUNES CESAR
12	178 ANA BEATRIZ PAULO LINS
13	512 ANA BEATRIZ SANTANA DE MORAIS
14	454 ANA KAROLYNE AMORIM PESSOA
15	155 ANA LARISSA DE SOUSA MACÉDO
16	142 ANA LÍVIA DE OLIVEIRA SOARES
17	662 ANA MEL DE OLIVEIRA XAVIER
18	333 ANAIZA MARIA DIAS PEREIRA
19	16 ANDERSON SOARES DE SOUZA
20	404 ANDRADE GUTHIERRI SOARES DA SILVA
21	389 ANDREZA MARIA MACAU FARIAS ROCHA
22	235 ANEILMA RODRIGUES FAUSTINO

Assinado por 4 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA, EZEQUIAS GONCALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA e YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABD4-3CED-89AA-0712



23	246	ANNA KARLLA DE PONTES SOARES
24	151	ANNE BEATRIZ SILVA OLIVEIRA
25	164	ANNE CAROLINE LUCENA DOS SANTOS
26	717	ANNY KAROLINE CORREIA SOUZA DE ASSUNÇÃO
27	378	ANTONIO KAYO MACENA DE AZEVEDO
28	121	BÁRBARA PESSOA LIMA
29	334	BEATRIZ KAMILLY BEZERRA SENA
30	262	BIANCA DE LIRA ALVES
31	128	BIANCA VANESSA DELFINO BRITO
32	396	BRENO BATISTA SALVIANO DE ARAUJO
33	657	BRENO MOISÉS EVANGELISTA LIMA
34	689	BRUNA MARIA VIEIRA
35	503	BRUNO SÉRGIO EVANGELISTA LIMA
36	192	CAMILA ESTER NASCIMENTO DA PAZ
37	614	CAMILLA ARAÚJO DA SILVA
38	505	CAMILLY VIEIRA DIAS
39	299	CARLA CRISTINE MENEZES CALDAS
40	277	CAROLAINA AMARAL DE ANDRADE MELO
41	339	CAROLINA TELLES BENVINDA
42	452	CAUÃ CHAVES BRITO
43	547	CAUÊ TRAJANO GOMES
44	279	CLÁUDIA MARQUES PAIVA DE LUCENA
45	46	CONCEIÇÃO MARTA HENRIQUES DE MELO CUNHA
46	30	CYBELE MARIA DE CARVALHO GRISI
47	132	DAVI ZEDEQUE COELHO DELMONDES DA SILVA
48	25	DAYANE DOS SANTOS DA CRUZ
49	757	DAYSECLÉA ALVES SOUZA FARIAS
50	533	DÉBORA DA SILVA PEREIRA
51	568	DÉBORA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
52	664	DÉBORA SANTOS SANTANA DA SILVA
53	241	DENNER CUNHA SIQUEIRA
54	291	DIEGO DA SILVA ALVES
55	770	DOTAN FLAVIO CARVALHO DE SOUZA
56	53	EDSON PAULO DO NASCIMENTO CRUZ FILHO

Assinado por 4 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA, EZEQUIAS GONCALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA e YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABD4-3CED-89AA-0712



57	2	EDUARDA INGRYD PEREIRA DE LACERDA ALVES
58	298	EDUARDO BARBOSA DE FRANÇA
59	325	ELI ARTUR KARL DE LIMA
60	272	ELIANA PIETRA TRAVASSOS LOPES
61	70	ELIANE ALVES DE LIMA
62	446	ELIAS ALVES ACIOLE
63	377	ELIS REGINA DE SOUZA NUNES
64	107	ELISEUDA DE SOUSA OLIVEIRA
65	583	ELITON MEDEIROS DE FIGUEIREDO
66	595	ELIZABETH LAURA DA SILVA VASCONCELOS
67	364	ELIZABETH TEIXEIRA DA SILVA
68	779	ELOÁ ALMEIDA DA COSTA
69	208	EMANUEL VALDEZ SILVA DE ARAÚJO
70	592	EMANUELA CARLA DA SILVA LUIZ
71	390	EMANUELLE VITÓRIA CIPRIANO BARBOSA
72	91	EMILLE ESTEFANNE SOUZA CRUZ SILVA
73	113	EMILLY DE OLIVEIRA BEZERRA
74	392	EMILY SOARES DE LIMA
75	518	EVELIN MONTEIRO CAVALCANTE ALBUQUERQUE
76	792	EVELLYN CAMPOS FERREIRA CADENA BIEDA
77	449	FABIOLA MYRELLA VIANA DE AGUIAR
78	61	FABRICIA RODRIGUES PEREIRA
79	745	FABRINA TAYANE GUEDES FARIAS
80	182	FERNANDA EUGÊNIA MORAES PIMENTEL
81	275	FLÁVIA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS
82	444	FRANCIMAR DE SOUZA BARBOSA JÚNIOR
83	370	FRANCISCO BRENNO DOS SANTOS RUFINO
84	356	FRANCISCO GEOVAN QUEIROGA DE ASSIS NETTO
85	29	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA NETO
86	264	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
87	337	FRANCISCO TIEGO DANTAS DE SOUSA
88	507	GABRIEL BARBOSA DO NASCIMENTO

Assinado por 4 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA, EZEQUIAS GONCALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA e YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABD4-3CED-89AA-0712



89	109	GABRIEL FERREIRA DE LIMA
90	542	GABRIEL MEDEIROS PORDEUS
91	129	GABRIEL SANTANA DOS SANTOS
92	543	GABRIELLY RODRIGUES GONÇALVES
93	422	GABRIELY DA SILVA BRASILEIRO
94	103	GEOVANNA VIRGÍNIA DE LUNA PONTES
95	230	GERALDO NIKOLAS PEREIRA SANTOS
96	68	GERLANE DAYSE SANTOS FERREIRA
97	181	GISELLE MENDES RODRIGUES
98	502	GISELY ARAUJO DE MORAIS
99	489	GLAUCIA RIBEIRO DA COSTA
100	215	GLAUCIO ROSADO NOBREGA
101	165	GLENDA TARGINO DA SILVA E SILVA
102	832	GLÊNIO DA SILVA ALBUQUERQUE COSTA
103	294	HELOISA SILVA LIMA
104	653	HERIKY LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
105	316	HUDSON FELIPE PALMEIRA VELOSO
106	10	HUDSON NAUAN LIMA DOS SANTOS
107	152	IDRIS LUANA DA SILVA RODRIGUES
108	88	IGOR DOS SANTOS SILVA
109	796	INGRID HELLEN ALMEIDA ALBUQUERQUE SILVA
110	146	INGRIDY TRINDADE DOS SANTOS
111	376	ISABEL EMILLE DE OLIVEIRA LIMA
112	157	ISABEL SAMIRA ALVES MEDEIROS
113	599	ISABELA DE ANDRADE SANTANA
114	498	ISAQUE VITAL CAETANO DA SILVA
115	362	JANAILSON COELHO DA SILVA
116	268	JARDSON ALMEIDA DO NASCIMENTO
117	532	JAYANE AYSA MENDONÇA BRITO
118	572	JEAN LUCAS BARBOSA
119	663	JEAN MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
120	92	JEFFERSON MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

Assinado por 4 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NORRÊGA GOUVEIA, EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS MEIA e YOHANNA C. H. PIENDEL FREIRE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://pje.pessoas.ufpb.edu.br/validacao/ABD4-3CED-89AA-0712> e informe o código ABD4-3CED-89AA-0712



121	826	JENIFFER DE ARAÚJO LOPES
122	727	JEOVÁ ANDERSON HERMINIO DE BRITO RIBEIRO
123	759	JEYCIANE VITÓRIA FERREIRA DE CARVALHO
124	644	JOÃO AURÍLIO CARDOSO DE MORAES
125	118	JOÃO DE BRITO LIRA NETO
126	252	JOÃO FELIPE FLORÊNCIO BANDEIRA
127	458	JOÃO MARCOS VICENTE DA CONCEIÇÃO
128	212	JOAO PAULO ALVES CAVALCANTI
129	329	JOÃO VICTOR AGOSTINHO SANTOS
130	740	JOÃO VICTOR MONTEIRO DE OLIVEIRA
131	514	JOHN ANDERSON DOS SANTOS MARQUES
132	508	JOHNNER YELCDE DA CRUZ CASTRO
133	406	JONATHAN DE SOUZA ARAÚJO
134	224	JORGE NATHANAEL DA SILVA LIMA
135	490	JORGEANA ROLIM RIBEIRO DE SOUSA PEREIRA
136	259	JORKAEFF KLINSMANN BARBOSA DE SOUSA
137	87	JOSÉ ALDECYANO LINO GOMES
138	301	JOSÉ ARTUR FRAGOSO FEITOSA
139	430	JOSÉ CORREIA DA CRUZ JÚNIOR
140	540	JOSÉ EMANUEL AMARO DE OLIVEIRA
141	144	JOSÉ FERNANDO NUNES DE SOUZA
142	96	JOSÉ ROMUALDO DA SILVA FILHO
143	162	JOSILENE SALES DA COSTA
144	218	JOSUÉ GOMES PINHEIRO
145	89	JOYCE JAYNE LOURENÇO DE MACENA
146	382	JULIANA MARINHO DE PONTES
147	174	JULIANA PAULA ALVES DE SOUSA
148	695	JULIANE HERCULANO RODRIGUES DA SILVA
149	765	JULYANE FERNANDES TARGINO
150	420	JUSSARA ESTEVÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
151	510	KALENA OLIVEIRA MACIEL
152	135	KAMILA DE SALES COELHO

Assinado por 4 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NORRÊGA GOUVEIA, EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS MEIA e YOHANNA C. H. PIENDEL FREIRE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://pje.pessoas.ufpb.edu.br/validacao/ABD4-3CED-89AA-0712> e informe o código ABD4-3CED-89AA-0712



153	580	KARINA DA SILVA MARINHO BEZERRA
154	684	KATIELLI LIMA DA SILVA
155	266	KÉTLYN VITÓRIA MOREIRA LISBOA
156	309	KIVHIA KARINE SANTOS SILVA
157	293	LAIANY KEILLA FERREIRA LEITE
158	636	LAÍS ESPÍNOLA TAVARES
159	629	LARISSA RAFAELA CAETANO DA SILVA
160	211	LARYSSA DE SOUZA SALGADO
161	105	LAURA LUJAN AUSILIO DINIZ
162	292	LAVÍNIA PASCOAL DE OLIVEIRA
163	101	LEILA ADRIELE DA SILVA
164	338	LEOGILSON ALVES FREIRES
165	520	LETÍCIA MARINHO DA SILVA
166	526	LETÍCIA SOUSA SILVA
167	51	LIDIANE ISAURA DA SILVA
168	710	LINDAYANE DA CUNHA DIAS NUNES
169	183	LÍVIA ANDREZA DA SILVA CALIXTO
170	465	LOHAY GRANGEIRO LEITE
171	42	LOYSE KARINNE ALVES TEIXEIRA
172	86	LUANA ROSAS AMORIM
173	569	LUCAS DA SILVA CONCEIÇÃO
174	642	LUCAS DA SILVA RODRIGUES FREIRE
175	515	LUCAS LACERDA DE AZEVEDO
176	328	LUCAS MONTEIRO BEZERRA PINHEIRO
177	327	LUCAS SANTOS VIEIRA
178	340	LUCIVÂNIA DA SILVA COSTA
179	399	LUDMYLLA FERREIRA AMORIM
180	114	LUIZ EDUARDO CAVALCANTE MARTINS
181	492	LUIZ FELIPE ALVES BEZERRA
182	225	LUZILENE DA SILVA MAIA
183	186	LYVIA EVANESCENSE DOS SANTOS MENDONÇA
184	736	MAISA CHAVES CANDIDO

Assinado por 4 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NORRÊGA GOUVEIA, EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS MEIA e YOHANNA C. H. PIENDEL FREIRE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://pje.pessoas.ufpb.edu.br/validacao/ABD4-3CED-89AA-0712> e informe o código ABD4-3CED-89AA-0712



185	303	MANOELA MEDEIROS RODRIGUES
186	355	MANUEL ÁNGEL ABA OKIRI EYENGA
187	267	MARCELLA DA SILVA ALVES
188	381	MARCELLY ALVES FERNANDES
189	247	MARCLEIDE MARQUES DA SILVA
190	440	MARCOS EDUARDO PESSOA MOURA
191	819	MARCOS PAULO DE SOUSA LUCENA
192	372	MARIA BRENDA DOS SANTOS RUFINO
193	573	MARIA CLARA DINIZ ANDRADE
194	284	MARIA EDUARDA BEZERRA LIMA
195	496	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA
196	600	MARIA ENNYA RIBEIRO
197	13	MARIA LARISSA OLIVEIRA SILVA
198	110	MARIA LETÍCIA FERNANDES MENDES
199	231	MARIA RITA XANDU FERREIRA
200	453	MARIA VITORIA GOMES BARBOSA
201	581	MARIA VITÓRIA RAMOS DE ALMEIDA
202	794	MARIA VITÓRIA VERÍSSIMO COSTA
203	455	MARIA VIVIANE GOMES BARBOSA
204	106	MARIANA ALVES FERNANDES
205	375	MARIANA DE LOURDES OLIVEIRA COSTA
206	385	MARIANA MARQUES DE LIMA
207	764	MARINALDO RODRIGUES MONTEIRO
208	463	MARIVALDO PEREIRA DA SILVA
209	97	MARYELLE CARVALHO MARINHO
210	651	MATEUS CAVALCANTE DE ANDRADE (SOCIAL: ALICE CAVALCANTE DE ANDRADE)
211	483	MATEUS DOUGLAS DA SILVA DE ALBUQUERQUE
212	587	MATEUS PEREIRA COSTA
213	380	MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO DE LIMA
214	44	MATHEUS HENRIQUE BRAZ MARTINS GUIMARÃES
215	73	MATHEUS VASCONCELOS LIMA DE LIRA

Assinado por 4 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NORRÊGA GOUVEIA, EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS MEIA e YOHANNA C. H. PIENDEL FREIRE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://pje.pessoas.ufpb.edu.br/validacao/ABD4-3CED-89AA-0712> e informe o código ABD4-3CED-89AA-0712



216	786	MAYARA ALEXANDRE DE SOUZA
217	36	MAYNARA KELLY PAULINO DE SOUZA
218	374	MAYRON FERNANDES GOMES CRUZ
219	772	MAYSA CARVALHO DE SOUZA
220	604	MICAELA KELLY FELIX DOS SANTOS
221	619	MIGUEL ALVES SANTOS
222	108	MIKAEL LUCAS GOMES DE FREITAS
223	482	MIKAELL ROMENNYK BATISTA DA SILVA
224	302	MILLENA VENÂNCIO GONÇALVES
225	191	MIRELA MARIANO DE MELO
226	205	MIRELLA EDUARDA DE OLIVEIRA FERREIRA
227	802	MIRELLY SCHAPER MARQUES DE ALMEIDA
228	570	MOAB BEZERRA RODRIGUES
229	588	NATÁLIA MICAEL PEREIRA DO NASCIMENTO.
230	120	NATANAEL ANTONIO DE BRITO
231	249	NATHALIA LAIS AMARAL DA SILVA PONTES
232	171	NATIANE DE CARVALHO SILVA DE ARAÚJO
233	729	NAYANNE BENIGNA BELO DOS SANTOS
234	23	NICOLAS FERREIRA XAVIER
235	493	NIDJA RAYLA DAMÁSIO LOPES
236	537	ORLANDO JOÃO DOS SANTOS NETO
237	464	OTACÍLIO GABRIEL DE GÓIS MORORÓ RIBEIRO
238	775	PALOMA DOS SANTOS SILVA
239	369	PALOMA KEZIA RODRIGUES DA SILVA
240	76	PATRÍCIA RAFAELA ALVES SANTOS
241	795	PATRICIA SOUZA DE ABREU
242	154	PAULLA RAFAELLA JOVINO NEWTON DE SOUZA
243	403	PAULLEMYTTA DA SILVA PEREIRA
244	635	POLIANA LEITE DE ARAUJO
245	738	PRISCILA DANIELLE SILVA SANTOS
246	258	RAELLY MARIA DA SILVA LIMA
247	79	RAFAEL EVELLEN GONÇALVES DE LIMA LOPES

Assinado por 4 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA, EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA e YOHANNAC. H. PIMENTEL FREIRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://pajeapassat.issoc.com.br/verificacao/ABD4-3CED-89AA-0712> e informe o código ABD4-3CED-89AA-0712



280	159	THAIS CAVALCANTE DA SILVA
281	754	THAÍZA OLIVEIRA DA SILVA
282	119	THALLES ALBUQUERQUE DA SILVA
283	682	THAMIRES INGRID LOPES PIMENTA
284	253	THAYANNE NAYARA VIEIRA DE MELO
285	477	THELES GABRIEL SILVEIRA CHAVES
286	74	THIAGO FIGUEIREDO DE QUEIROZ BORGES
287	202	VALDENIZIA SOARES DOS SANTOS
288	245	VALESCA SOUZA ARAÚJO
289	28	VANESSA VENTURA FERNANDES
290	65	VANNESSA LARYSSA MAIMONE GONÇALVES
291	753	VERIDIANA DA SILVA
292	538	VICTOR HUGO SANTOS NASCIMENTO
293	428	VICTÓRIA ANDRIELLY MEDEIROS DE MENDONÇA
294	394	VITORIA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA
295	12	VITÓRIA DOS SANTOS LAUREANO
296	669	WALTER TAVARES MONTEIRO
297	666	WANESSA KELLY ALVES DE SOUZA
298	242	WELLINGTON DOS SANTOS MUNIZ
299	168	WENDEL SOUZA LOPES DA SILVA
300	366	WILLIAN DOS SANTOS AGUIAR

#### LISTA DE ESPERA PARA OS CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS) NO CRITÉRIO 1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	
01	289	JANAINA DA SILVA XAVIER
02	799	JOÃO PAULO GONÇALVES PORFÍRIO
03	519	TARCISIO ANDRADE DO NASCIMENTO
04	98	ALAN BRENO SILVA DE MENDONÇA
05	836	WILANE DA SILVA VIANA
06	563	IASMYM CAROLINE DE ANDRADE SILVA
07	350	REBECA ALVES DA SILVA

Assinado por 4 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA, EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA e YOHANNAC. H. PIMENTEL FREIRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://pajeapassat.issoc.com.br/verificacao/ABD4-3CED-89AA-0712> e informe o código ABD4-3CED-89AA-0712



248	650	RAFAELA MARTINS LIMA
249	35	RAFAELLA MOURA DE FREITAS
250	654	RAÍSSA HELENA PEREIRA DE QUEIROZ
251	32	RAYANE DIAS ALVES
252	627	RAYSSA LAÍZE CÉZAR LEÔNIO
253	18	RAYSSA OLIVEIRA DE ANDRADE
254	22	REBECA NÓBREGA DA COSTA PORFÍRIO
255	150	REBECA VITÓRIA JOVINO NEWTON DE SOUZA
256	136	REBEKA THAÍS MACHADO DA SILVA
257	641	REINALDO LIMA DOS SANTOS
258	488	RENATA GOMES DO NASCIMENTO
259	207	RENATO DA PAIXÃO COSTA
260	397	REVERTON MATIAS DA SILVA
261	801	RICKELMY SILVA RODRIGUES
262	94	RODRIGO DA NÓBREGA ALMEIDA
263	706	RODRIGO DA SILVA SANTOS
264	54	ROSICLEIDE DE ARAÚJO SILVA
265	554	RUTH ANDRIELLY DOS SANTOS BARROS
266	760	SAMONA MANGUEIRA DANTAS
267	115	SAMUEL PAIVA RAMOS
268	571	SARA HADYIA LEITE DE FIGUEIREDO
269	117	SARA MARIA ALVES DA SILVA
270	236	SARA MICHEL Y WANDERLEY ANGELO
271	187	SERGIO HENRIQUE DA SILVA
272	504	SHAYENNE TALITA NASCIMENTO DA SILVA
273	278	SILVANIA APRÍGIO DOS SANTOS
274	661	SIMONE DE SOUZA AMBROSIO
275	552	SORAYA BISPO DE OLIVEIRA
276	365	STEFANY MONIKY CELANI DE OLIVEIRA
277	462	SYLAS JONATAS MENDES SOARES
278	213	TACYANA PEREIRA MEDEIROS
279	402	THAINÁ EMILLE DA CUNHA NOBRE

Assinado por 4 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA, EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA e YOHANNAC. H. PIMENTEL FREIRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://pajeapassat.issoc.com.br/verificacao/ABD4-3CED-89AA-0712> e informe o código ABD4-3CED-89AA-0712



08	45	ADERALDO LIMA DOS SANTOS FILHO
09	50	MARIA EDUARDA SILVA TAVARES
10	55	JAÏNNE RICARTE PEREIRA DA SILVA
11	60	MARIA PATRICIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
12	66	ANA JULIA DOS SANTOS GUIMARÃES
13	67	FRANCILEIDE VERISSIMO DA SILVA
14	84	EBELY GARCIA ARAUJO
15	90	JULYANNA DE AZEVEDO SILVA
16	93	ROSSANA BEZERRA DE ALBUQUERQUE
17	98	ALAN BRENO SILVA DE MENDONÇA
18	124	LUCAS GABRIEL BATISTA DANTAS
19	837	LUANDA GISLAYNE DA SILVA SIQUEIRA
20	127	FERNANDA MONTEIRO LISBOA
21	131	ANNA BEATRIZ VASCONCELOS LIMA
22	143	ANDRÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS
23	145	KAMILY ASSIS DE OLIVEIRA
24	445	IGOR RENAN DE LIMA E SILVA
25	34	HELLENDIANA OLIVEIRA DA SILVA

#### LISTA DE ESPERA PARA OS CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS) NO CRITÉRIO 1/6 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	
01	169	CLAUDIA SILVA CARDOSO
02	233	ANTÔNIO MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR
03	317	ANDRÉ VITOR SOUZA DOS SANTOS
04	750	SILVIO DANIEL DO NASCIMENTO LACERDA
05	176	ROSEANE MARIA DA SILVA SOUTO
06	413	LUAIZA GONÇALVES PINTO
07	9	VICTOR RAMON DA SILVA
08	11	YSLANE PONTES RIBEIRO
09	17	VALÉRIA DE SOUZA SANTOS
10	21	RENATA MARTINS SENA

Assinado por 4 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA, EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA e YOHANNAC. H. PIMENTEL FREIRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://pajeapassat.issoc.com.br/verificacao/ABD4-3CED-89AA-0712> e informe o código ABD4-3CED-89AA-0712



11	31	YARA CONCEIÇÃO VIRGINIO DE LIMA
12	37	MARIA MARCELA DUARTE MOREIRA
13	40	RAQUEL HELENE RAMOS DE MÉLO
14	47	AMANDA JÉSSICA DE BRITO DUARTE NUNES
15	56	BIANCA MARIA SANTOS ALCÂNTARA
16	59	THAYSE RODRIGUES DA SILVA
17	69	MICHAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA MELO
18	72	HERITIER KABAMBA SUBISSAY
19	75	ROSANGELA MENDES DA SILVA
20	82	MILENE VITÓRIA DUARTE SILVA
21	95	VÂNIA CRISTINA DA SILVA
22	99	JONATAS BATISTA DE BRITO
23	116	EMILLY ANDRESA FERNANDES DO NASCIMENTO
24	137	RAFAELA RIBEIRO DO NASCIMENTO

Assinado por 4 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA, EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA e YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/ABD4-3CED-89AA-0712> e informe o código ABD4-3CED-89AA-0712.

**NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA**  
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

**YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE**  
Diretora da Diretoria de Inclusão Produtiva e Participação Popular-DIPOOP

**EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA**  
Coordenador Programa Municipal Apoio Universitário

**PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa Apoio Universitário



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: ABD4-3CED-89AA-0712

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA** (CPF 394.XXX.XXX-91) em 07/07/2023 10:54:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA** (CPF 024.XXX.XXX-19) em 07/07/2023 10:54:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA** (CPF 024.XXX.XXX-19) em 07/07/2023 10:55:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA** (CPF 029.XXX.XXX-60) em 07/07/2023 10:55:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE** (CPF 020.XXX.XXX-00) em 07/07/2023 10:57:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ABD4-3CED-89AA-0712>

**SEDHUC**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 (RETIFICAÇÃO)**

RETIFICAÇÃO DOS TÍTULOS: III – DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO; IV – DA PROVA ESCRITA E XI – DOS PRAZOS, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2023 DO CMDCA-JP; QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2027), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EDIÇÃO Nº 0252.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa (CMDCA-JP), no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Municipal nº 11.407/2008, tendo em vista o Edital de Convocação Nº 002/2023 – CMDCA/JP, que dispõe sobre o processo de eleição para conselheiros tutelares (2024-2027), publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, edição nº 0252, de 31 de março de 2023; resolve alterar **Título III – DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO; TÍTULO IV – DA PROVA ESCRITA E TÍTULO XI – DOS PRAZOS**, do referido edital:

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:

[...]

**TÍTULO III – DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

Art. 18º O curso de formação e capacitação visa a qualificar e preparar os candidatos para as funções que irão exercer, casos eleitos, como Conselheiros Tutelares, bem como servirá de preparação para a prova escrita, fase seguinte do certame.

Art. 19º O candidato que preencher todos os requisitos e documentos exigidos pelos artigos 7º e 12º do presente Edital e tiver a sua inscrição deferida, estará apto a participar do curso de formação e capacitação.

Art. 20º O curso de formação e capacitação terá carga horária de 16 (dezesesseis) horas e se realizará nos dias 11 e 12 de julho de 2023, conforme Art. 89 do presente edital.

§ 1º - Será exigida uma presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência dos candidatos no curso de formação e capacitação. O candidato que não possuir a frequência mínima exigida estará automaticamente eliminado do certame.

§ 2º - O local e horário de realização do curso de formação e capacitação, bem como os cursos e palestras ministrados, serão informados no dia 27 de junho de 2023, via blog do CMDCA, na Rede Social Instagram, no Diário Oficial do Município de João Pessoa/PB, bem como em quadro de avisos que será afixado na sede do CMDCA-JP e na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, conforme Art. 89 do presente edital.

**TÍTULO IV – DA PROVA ESCRITA**

[...]

Art. 40º Definido o local e horário de realização da prova estes serão divulgados até o dia 12 de julho de 2023, por meio do Diário Oficial do Município de João Pessoa/PB, bem como em quadro de aviso que será fixado na sede do CMDCA-JP, e da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, bem como no site do CMDCA/JP e na rede social Instagram.

[...]

**TÍTULO XI – DOS PRAZOS**

Art. 89º Os prazos deverão ser obedecidos segundo calendário a seguir:

- I - Inscrição de candidaturas: 02 a 31 de maio de 2023;
- II - Publicação das candidaturas deferidas, a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos, no Diário oficial da Prefeitura de João Pessoa, nas redes sociais no dia 09 de junho de 2023;
- III - Recurso ao Colegiado do CMDCA-JP: 12 a 16 de junho de 2023;
- IV – Divulgação dos Resultados dos recursos: 27 de junho de 2023;
- V – Divulgação do local do curso de formação e capacitação: 27 de junho de 2023;
- VI – Curso de Formação e Capacitação: 11 e 12 de julho de 2023;
- VII - Divulgação do local da Prova: 12 de julho de 2023 (a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos Municipais – CMDCA-JP);
- VIII – Divulgação dos candidatos aptos a realizar a prova: 19 de julho de 2023;
- IX - Realização da Prova: 25 de julho de 2023;
- X - Divulgação do resultado da prova: 04 de agosto de 2023;
- XI – Recurso em face da prova: 07 a 09 de agosto de 2023;
- XII – Divulgação do resultado final da prova após os recursos: 22 de agosto de 2023;
- XIII – Período de Campanha Eleitoral: 28 de agosto a 29 de setembro de 2023;

Assinado por 2 pessoas: SILVIO RIBEIRO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA INS ARALUJO MACULALDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/7717-08F9-9996-3FD1> e informe o código 7717-08F9-9996-3FD1.



XIV - Realização do Pleito: 01 de outubro de 2023.

XV – A Posse dos eleitos: dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Leia-se:

[...]

**TÍTULO III – DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO**

Art. 18º O curso de capacitação visa apresentar noções básicas para qualificar os candidatos com inscrições válidas. O curso de formação visa qualificar e preparar os candidatos para as funções que exercerão, casos eleitos, como Conselheiros Tutelares.

Art. 19º O candidato que preencher todos os requisitos e documentos exigidos pelos artigos 7º e 12º do presente Edital e tiver a sua inscrição deferida, estará apto a participar do curso de capacitação.

Art. 20º O curso de capacitação terá carga horária de 16 (dezesseis) horas e se realizará nos dias 15 e 16 de julho de 2023, conforme Art. 89 do presente edital. O curso de formação terá carga horária de 24 (vinte e quatro) horas e ocorrerá após as eleições, com a data a ser divulgada no dia 01 de novembro de 2023.

§ 1º – Será exigida uma presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência dos candidatos no curso de formação e capacitação. O candidato que não possuir a frequência mínima exigida estará automaticamente eliminado do certame.

§ 2º - O local e o horário de realização do curso de capacitação serão informados no dia 13 de julho de 2023, via blog do CMDCA, na Rede Social Instagram, no Diário Oficial do Município de João Pessoa/PB, bem como em quadro de avisos que será afixado na sede do CMDCA-JP e na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, conforme Art. 89 do presente edital.

**TÍTULO IV – DA PROVA ESCRITA**

[...]

Art. 40º Definido o local e horário de realização da prova estes serão divulgados até o dia 19 de julho de 2023, por meio do Diário Oficial do Município de João Pessoa/PB, bem como em quadro de aviso que será fixado na sede do CMDCA-JP, e da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, bem como no site do CMDCA/JP e na rede social Instagram.

[...]

**TÍTULO XI – DOS PRAZOS**

Art. 89º Os prazos deverão ser obedecidos segundo calendário a seguir:

I - Inscrição de candidaturas: 02 a 31 de maio de 2023;

II - Publicação das candidaturas deferidas, a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos, no Diário oficial da Prefeitura de João Pessoa, nas redes sociais no dia 09 de junho de 2023;

III - Recurso ao Colegiado do CMDCA-JP: 12 a 16 de junho de 2023;

IV – Divulgação dos Resultados dos recursos: 27 de junho de 2023;

V – Divulgação do local do curso de formação e capacitação: 27 de junho de 2023;

VI – Curso de Capacitação: 15 e 16 de julho de 2023;

VII – Divulgação do local da Prova: 12 de julho de 2023 (a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos Municipais – CMDCA-JP);

VIII - Divulgação dos candidatos aptos a realizar a prova e local da Prova: 19 de julho de 2023 (a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos Municipais – CMDCA-JP);

IX - Realização da Prova: 30 de julho de 2023;

X - Divulgação do resultado da prova: 04 de agosto de 2023;

XI – Recurso em face da prova: 07 a 09 de agosto de 2023;

XII – Divulgação do resultado final da prova após os recursos: 22 de agosto de 2023;

XIII – Período de Campanha Eleitoral: 28 de agosto a 29 de setembro de 2023;

XIV - Realização do Pleito: 01 de outubro de 2023.

XV – A Posse dos eleitos: dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os demais itens do Edital de Convocação nº 002/2023 permanecem inalterados.

Art. 4º. O presente edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 07 de julho de 2023.

Luciana Maria Lins Araújo Magalhães  
Coordenadora do CMDCA-JP

Silvio Romero Macedo de Britto  
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7717-0BF9-9366-3FD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 07/07/2023 12:09:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 027.XXX.XXX-18) em 07/07/2023 12:17:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7717-0BF9-9366-3FD1>

**EMLUR**

PORTARIA Nº 071/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR A PEDIDO ANNA GRAZIELLA DE BRITO RODRIGUES CAMPOS, Matrícula 52.321-6** do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Fiscalização e Engenharia, Símbolo DAS-3 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Julho de 2023.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de Julho de 2023.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

PORTARIA Nº 072/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR GABRIEL ARAÚJO CASTELO BRANCO LOPES** para exercer em Comissão o Cargo de Assistente da Divisão de Fiscalização e Engenharia, Símbolo DAS-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Julho de 2023.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de Julho de 2023.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1194-A511-D2BD-13CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 06/07/2023 15:13:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1194-A511-D2BD-13CA>

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7717-0BF9-9366-3FD1 e informe o código 7717-0BF9-9366-3FD1



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7717-0BF9-9366-3FD1 e informe o código 7717-0BF9-9366-3FD1



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1194-A511-D2BD-13CA e informe o código 1194-A511-D2BD-13CA



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1194-A511-D2BD-13CA e informe o código 1194-A511-D2BD-13CA



PORTARIA nº 073/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR** para exercer em Comissão o Cargo de Fiscal de Zonas de Resíduos, Símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Julho de 2023.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de Julho de 2023.

Ricardo José Veloso  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A37D-2A8F-F5F5-E375

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 06/07/2023 15:14:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A37D-2A8F-F5F5-E375>

## FUNJOPE

### PORTARIA Nº 032/2023

*Designação de Chefe da Divisão  
de Administração Interino.*

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal nº 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Jonathan Dias de Lacerda Nascimento de Chefe da Divisão de Administração da Funjope, durante o período de 04/07/2023 a 02/08/2023, em razão de designação interina como Diretor de Administração, Finanças e Planejamento desta fundação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar ANDRÉA DE CASSIA DAVID ARAUJO SILVA, ASSISTENTE DE GABINETE da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, para responder interinamente como CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNJOPE, entre o período de 04/07/2023 a 02/08/2023.

**Art. 2º** - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, decorrerá ao nomeado o direito ao recebimento do subsídio de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNJOPE.

**Art. 3º** - Esta portaria retroage seus efeitos para 04/07/2023.

João Pessoa-PB, em 06 de julho de 2023.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
DIRETOR EXECUTIVO  
FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A37D-2A8F-F5F5-E375>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9A8F-1125-617C-62B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/07/2023 11:46:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A8F-1125-617C-62B9>

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-580/2023.

**Objeto:** Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comércio e Serviço Ltda.

**Processo:** 8.333/2022

**Modalidade:** P. E. N.º 06-025/2023 ARP n.º 065/2023.

**Signatários:** Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, a Sra. Mayara Rose Oliveira da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comércio e Serviço Ltda.

**Vigência:** 07/07/2023 a 06/07/2024.

**Valor Total:** R\$ 6.441,60 (Seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

#### Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 06/07/2023

João Pessoa, 06 de Julho de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MACHES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E206-5048-6016-11E7>



### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-584/2023.

**Objeto:** Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Printex Servicos Graficos e Comercio Varejista de Multi Utilidades Ltda.

**Processo:** 4.807/2022

**Modalidade:** P. E. N.º 06-023/2023 ARP n.º 058/2023.

**Signatários:** Secretária, Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Hallyson Chaves Coelho de Souza, representante legal da empresa Printex Servicos Graficos e Comercio Varejista de Multi Utilidades Ltda.

**Vigência:** 07/07/2023 a 06/07/2024.

**Valor Total:** R\$ 974.768,08 (Novecentos e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)

#### Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	33.90.39
	1.5.50	

Data da assinatura: 05/07/2023

João Pessoa, 06 de Julho de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MACHES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E206-5048-6016-11E7>



**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-591/2023.**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.**Processo:** 127/2023**Modalidade:** P. E. Nº 06-037/2023 ARP nº 085/2023**Signatários:** Diretor, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, o Sr. Romário Andrade da Silva, representante legal da empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.**Vigência:** 07/07/2023 a 06/07/2024.**Valor Total:** R\$ 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733	1.5.00	33.90.30

**Data da assinatura:** 06/07/2023

João Pessoa, 06 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBA7-06B7-D5AC-37F7> e informe o código E298-5648-B61E-13EF

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-592/2023.**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.**Processo:** 127/2023**Modalidade:** P. E. Nº 06-037/2023 ARP nº 085/2023**Signatários:** Secretário, o Sr. Bruno Sitonio Fialho de Oliveira, o Sr. Romário Andrade da Silva, representante legal da empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.**Vigência:** 07/07/2023 a 06/07/2024.**Valor Total:** R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.5.00	33.90.30

**Data da assinatura:** 06/07/2023

João Pessoa, 06 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E298-5648-B61E-13EF>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: E298-5648-B61E-13EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 06/07/2023 17:33:46 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/07/2023 08:52:41 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E298-5648-B61E-13EF>
**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação do Extrato nº. 585/2023 do Termo de Contrato nº.10.916/2023, publicado no Diário Oficial n .314, em 04 de julho de 2023.

João Pessoa, 05 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBA7-06B7-D5AC-37F7> e informe o código DBA7-06B7-D5AC-37F7

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: DBA7-06B7-D5AC-37F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/07/2023 11:37:20 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBA7-06B7-D5AC-37F7>

**EXTRATO Nº. 591/2023**  
**PROCESSO Nº 15.212/2023**  
**CHAVE CGM: BWBI-UVJ5-0JZA-L10I**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CATETERES LUBRIFICADOS HIDROFILICOS, CONTEMPLADOS EM DECISÃO JUDICIAL, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.034/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**-13.301.10.846.5335.462635 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE – FMS**  
**-ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS**  
**FONTES DE RECURSOS: 1600 - SUS**

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.922/2023	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 482.204,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).	06 DE JUNHO DE 2023

\_\_\_\_\_  
**Luís Ferreira de Sousa Filho**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1078-A07C-1698-E104>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1078-A07C-1656-E404

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/07/2023 15:11:26 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1078-A07C-1656-E404>

EXTRATO

Chave CGM Y4BB-POLI-6952-84YG

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 001/2023.

**OBJETO:** Prestação de Serviços em consultoria, capacitação e orientação em educação financeira por meio de palestras, workshops e atividades educacionais aos usuários participantes no Programa de Microcrédito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST

**PARTES:** Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho-SEDEST e 50.287.236 Priscilla Chaves Mendonça de Souza.

**PROCESSO:** memorando 75.446/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Sra. Vaulene de Lima Rodrigues e o Sra. Priscilla Chaves de Mendonça pela 50.287.236 Priscilla Chaves Mendonça de Souza.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir da assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática – 21.301.11.333.5579.532751, Elemento de Despesa – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;

**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023.

**VAULENE DE LIMA RODRIGUES**

Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por: VAULENE DE LIMA RODRIGUES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F4D7-8E58-4F4C-AA98> e informe o código F4D7-8E58-4F4C-AA98



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4D7-8E58-4F4C-AA98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 06/07/2023 11:07:46 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F4D7-8E58-4F4C-AA98>

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL  
 DO CONTRATO Nº11.026/2023  
 CONVITE Nº 11.002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB.

CONTRATADA: ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ 05.347.435/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE UM MASTERPLAN (PROJETO CONCEITUAL) DE PROTEÇÃO COSTEIRA E URBANIZAÇÃO, INCLUINDO ESTUDOS E MODELAGENS NUMÉRICAS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA PARA REDUÇÃO DO PROCESSO DE EROÇÃO COSTEIRA, NUTRIÇÃO ARTIFICIAL DAS PRAIAS DO BESSA, MANÁIRA, PONTA DO SEIXAS (FALÉSIA DO CABO BRANCO) E JACARAPÉ (POLO TURÍSTICO) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB, COM O OBJETIVO DE PERMITIR O USO CONTÍNUO DA PRAIA POR TURISTAS E BANHISTAS LOCAIS, BEM COMO PROTEGER AS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E REESTABELECEER DUNAS E VEGETAÇÕES COSTEIRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão AMIGÁVEL contratual em questão, encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: RESOLVEM de comum acordo e amigavelmente RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 11.026/2023 de 14/04/2023 com base do Art. 79, II da Lei nº 8666/93 a partir de 05 /07/2023 , para não mais executar os serviços técnicos mencionados no preâmbulo deste Termo, DISTRATANDO-O nesta oportunidade, ficando a empresa ciente de que não existem débitos como também quaisquer outras despesas decorrentes do referido Contrato que possam ser reclamados, posteriormente pela empresa, passando este termo a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 05 de julho de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infra Estrutura

Assinado por: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E108-2DD5-283B-7169> e informe o código E108-2DD5-283B-7169



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E108-2DD5-283B-7169


Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/07/2023 17:27:35 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E108-2DD5-283B-7169>



	SEMOb/JP Superintendência
---	------------------------------

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

**Referência:**

- Proc. Administrativo (1doc) nº 1.670/2023

**Partes:**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOb/JP**, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Devedora) e **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07 (Credora).

**Objeto:**

A SEMOb/JP – Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 11.951,12 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), referente ao período de 21/12/2021 à 20/01/2022, conforme art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, Proc. Administrativo nº 1.670/2023 e Nota Técnica nº 148/2023-CGM.

**Valor:**

O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela SEMOb/JP, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e demais disposições correlatas vigentes, em virtude da prestação de serviços de “Processamento de Dados relativos a Notificações Eletrônicas de Trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do Denatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – Renainf”, realizados no período de 21/12/2021 à 20/01/2022, resultando no valor total de R\$ 11.951,12 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), objeto do Contrato nº 03/2019, uma vez que a nota fiscal foi emitida e o dispêndio não foi empenhado à época.

**Dotação:**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da SEMOb/JP, sob o nº 71.202.04.122.5323.592615.33.90.92.

**Disposições Finais:**

O reconhecimento de dívida é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e fica estabelecido que com o pagamento do importe de R\$ 11.951,12 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), referente ao débito reconhecido no termo, o mesmo estará pleno e totalmente quitado, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido valor.

**Publique-se e Cumpra-se.**

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
Superintendente-Semob/JP

Assinado por 4 pessoas: ANDERSON ROBERTO GERMANO, JACIMAR GOMES FERREIRA, MARCOS HOLMES M. JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F316c-E846-173F>



## EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0300/2023.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** VICENTE NERY  
**OBJETO:** Contrata o referido artista para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no evento “SÃO JOÃO 2023”, a ser realizada no dia 23 de junho de 2023, às 01:00h, no Parque Sólón de Lucena (Lagoa), no Centro desta Capital.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0309/2023.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** FORRÓ DA LIVE.  
**OBJETO:** Contrata o referido artista para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no evento “SÃO JOÃO 2023”, a ser realizada no dia 24 de junho de 2023, às 21:00h, no Parque Sólón de Lucena (Lagoa), no Centro desta Capital.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0310/2023.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** DANIEZE SANTIAGO  
**OBJETO:** Contrata para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no evento “SÃO JOÃO GUARIBE”, a ser realizada no dia 03 de junho de 2023, às 19:00h, no Cruzamento das Avenidas Floriano Peixoto e 12 de outubro, no Bairro de Jaguaribe, nesta Capital.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0314/2023.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** MARIA SEM VERGONHA.  
**OBJETO:** Contrata para uma apresentação, no dia 02 de junho de 2023, das 08h às 10h, no programação reflexões sobre o futuro das cidades edição João Pessoa/PB, no Centro das Convenções.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0316/2023.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** RICARDO RIBEIRO.  
**OBJETO:** Contrata para uma apresentação no dia 02 de junho de 2023, das 16h00 às 18h00, evento “2º ENCONTRO DE FÓRUM UNICIDADES – FORUM DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO”, no Hotel Globo.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0315/2023.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** ALBERTO BAKANA.  
**OBJETO:** Contrata para uma apresentação, no dia 16 de junho de 2023, das 23h às 1h, no festival de quadrilha junina 2023, no estacionamento do Almeidão.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0317/2023.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** RAÍZES DO FORRÓ.  
**OBJETO:** Contrata para uma apresentação no dia 09 de junho de 2023, das 18h30 às 20h30, evento “FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO DE LISBOA”, no salão paroquial da igreja, na Av. Olinda – Tambaú.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0318/2023.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** HELINHO MEDEIROS.  
**OBJETO:** Contrata para uma apresentação musical, no Projeto SABADINHO BOM, no dia 10 de junho de 2023, das 12h30 às 14h30, na Praça Rio Branco.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0319/2023.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** WALKYRIA SANTOS.  
**OBJETO:** Contrata para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no evento “SÃO JOÃO 2023”, a ser realizada no dia 24 de junho de 2023, às 01:00h, no Parque Sólón de Lucena (Lagoa), no Centro desta Capital.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).


**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0320/2023.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** ELIANE DO FORRÓ.  
**OBJETO:** Contrata para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no evento “SÃO JOÃO 2023”, a ser realizada no dia 22 de junho de 2023, às 01:00h, no Parque Sólón de Lucena (Lagoa), no Centro desta Capital.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0321/2023.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** VAQUEIRO MILCEMAR.  
**OBJETO:** Contrata para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no evento “FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2023”, a ser realizada no dia 12 de junho de 2023, às 23:00h, no Estacionamento do Estádio “O Almeidão”, no Bairro do Cristo Redentor, nesta Capital.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0326/2023.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** KELLY SILVA.  
**OBJETO:** Contrata para uma apresentação, no dia 14 de junho de 2023, das 23h às 0h, no festival de quadrilha junina 2023, no estacionamento do Almeidão, bairro do Cristo.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0B5-4144-FC68-F3BE> e informe o código C0B5-4144-FC68-F3BE



	SEMOb/JP Superintendência
---	------------------------------

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº  
004/2023

**Referência:**

- Memorando (interno) nº 77.492/2023

**Partes:**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOb/JP**, CNPJ nº 07.420.613/0001-27 (Contratante) e **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC**, CNPJ nº 08.806.721/0001-03 (Donatária).

**Objeto:**

Constitui objeto do presente contrato a doação de bens móveis antieconômicos e inservíveis à Semob/JP, conforme especificações constantes nesta cláusula, adquiridos por meio dos recursos próprios, para fins de interesse público e social.

**Valor:**

Gratuito.

**Publique-se e Cumpra-se.**

João Pessoa, 13 de junho de 2023.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
Superintendente-Semob/JP

Assinado por 3 pessoas: MARCOS HOLMES M. JUNIOR, JOAO CARVALHO DA COSTA, SOBRINHO e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CE7719B-A9F6-62C1> e informe o código CE7719B-A9F6-62C1



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0B5-4144-FC68-F3BE> e informe o código C0B5-4144-FC68-F3BE



**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0327/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** DOUGLAS PEGADOR.

**OBJETO:** Contrata para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no evento "FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2023", a ser realizada no dia 08 de junho de 2023, às 23:00h, no Estacionamento do Estádio "O Almeidão", no Bairro do Cristo Redentor, nesta Capital.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0382/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** LAÍS BRANCO ESPÍNOLA MACEDO DE MENEZES.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação, no dia 01 de julho de 2023, das 17h às 18h, no projeto férias no parque, em parceria com a SEDURB, no parque Sólón de Lucena, Centro.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0384/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** DAMIÃO MORENO.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação, no dia 30 de junho de 2023, das 19h às 21h, na festa de São Pedro dos idosos da Unidade de Saúde da Família - USF, do Roger.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0385/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** TAMBURETE DE FORRÓ.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação, no dia 01 de julho de 2023, das 16h às 18h, no São Pedro do hospital Napoleão Laureano, na casa de eventos Celebration, Av. Juarez Tavora, 348-torre.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0386/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** AMIGOS DO FORRÓ.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação, no dia 02 de julho de 2023, das 17h às 19h, no evento trem do forró, no percurso de ida e volta entre João Pessoa e Santa Rita, em parceria com a "CBTU".  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0387/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** TRIO PÉ DE SERRA TRIO DE TRÊS.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação, no dia 01 de julho de 2023, das 19h às 21h, em homenagem a cultura e ao São João, na rua Irmã Maria das Neves, 32 - Funcionários IV.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0388/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** GRUPO CIA BORANÁ DE TEATRO.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação, no dia 01 de julho de 2023, às 16h, no projeto férias no parque em parceria com a SEDURB, no Parque Sólón de Lucena, Centro.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de julho de 2023.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
 Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: C0B5-4144-FCE8-F3BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/07/2023 10:48:50 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0B5-4144-FCE8-F3BE>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008-2023.**

**CHAVE CGM n° U690-09QH-K627-BMF4**

**Processo Administrativo n° 4.274/2023 Pregão Eletrônico-SRP n° 64.002/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS SEM A INCLUSÃO DE CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA.**

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico-SRP n° 64.002/2023**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 8.666/1993, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal n° 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008-2023**  
**Empresa: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ: 07.005.206/0001-53**

ITEM	Descrição	Marca / Fabricante	Valor unitário mensal	unid.	Prazo
01	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS SEM A INCLUSÃO DE CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA SEMOBJP.	Volkswagen/ Delivery9-180	R\$ 9.657,25	2	12 meses

**Perfazendo o Valor Global de R\$ 231.774,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta e quatro reais)**

João Pessoa, 06 de julho de 2023

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
 SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-E860-4D40-28F0 e informe o código: 3CC2-E860-4D40-28F0



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009-2023.**

**CHAVE CGM n° U690-09QH-K627-BMF4**

**Processo Administrativo n° 4.274/2023 Pregão Eletrônico-SRP n° 64.002/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS SEM A INCLUSÃO DE CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA.**

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico-SRP n° 64.002/2023**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 8.666/1993, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal n° 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009-2023**  
**Empresa: PORTENTO CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**CNPJ: 00.437.311/0001-12**

ITEM	Descrição	Marca / Fabricante	Valor unitário mensal	Unid.	Prazo
01	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS SEM A INCLUSÃO DE CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA SEMOBJP.	Kia Bongo K 2500 2.5 Turbo 2023	R\$ 7.790,00	2	12 meses

**Perfazendo o Valor Global de R\$ 186.960,00 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais).**

João Pessoa, 06 de Julho de 2023.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
 SUPERINTENDENTE

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0C2-E860-4D40-28F0 e informe o código: 3CC2-E860-4D40-28F0



## AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.015/2023  
MEMORANDO INTERNO Nº 25.382/2023  
CHAVE CGM: QQH7-DUVT-652V-DZMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 18 RUAS NO BAIRRO DE GRAMAME EM JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pela empresa KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-53, contra a decisão da CSL pela habilitação da empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 17.851.596/0001-36. Tal recurso foi conhecido como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada para ratificar e manter o julgamento de habilitação.

Após isso, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 13 de julho de 2023, impreterivelmente às 11h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 07 de julho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BFD-AE2C-8697-A7B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 06/07/2023 13:51:55  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BFD-AE2C-8697-A7B5>

**AVISO DE LICITAÇÃO - 3ª Publicação**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08005/2023  
Chave CGM n.º W1A0-P5HB-JY6R-9AAA1

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 08005/2023, em regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **09/08/2023, às 10h00min**, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO ESPORTIVO PARA INCLUSÃO SOCIAL - PCD. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência da prefeitura de João Pessoa no link: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7991> e de forma suplementar na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, localizada na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Prédio Anexo 4º andar, Água Fria, João Pessoa - PB, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, onde poderá ser adquirido mediante a apresentação de um CD/DVD ou pendrive. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.

João Pessoa, 06 de julho de 2023

Eduardo Henrique Marinho Alves  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51A3-C4C6-87A1-932C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 06/07/2023 13:50:02  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/51A3-C4C6-87A1-932C>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 06-031/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-012/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/131721

Para fins de substituição da dotação orçamentária no Contrato nº 06-031/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDHUC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.302.08.243.5585.614124		
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5170.614483		

LEIA-SE:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.614370	1.6.65	
72.302.08.244.5570.612937		

Tal procedimento tem como base o Memorando nº 98383/2023, SEDHUC-DAF-FINAN.

João Pessoa - PB, 06 de Julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 06-095/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-052/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/131723

Para fins de substituição da dotação orçamentária no Contrato nº 06-095/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDHUC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.302.08.243.5585.614124		
72.302.08.244.5170.614483		
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	33.90.30
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.08.244.5570.612937		

LEIA-SE:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.614370	1.6.65	
72.302.08.244.5570.612937		

Tal procedimento tem como base o Memorando nº 98383/2023, SEDHUC-DAF-FINAN.

João Pessoa - PB, 06 de Julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BFD-AE2C-8697-A7B5>



Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/51A3-C4C6-87A1-932C>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO WALES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5256-5648-891E-13EF>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO WALES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5256-5648-891E-13EF>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E298-5648-B61E-13EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 06/07/2023 17:33:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/07/2023 08:52:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E298-5648-B61E-13EF>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 4.400/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.024/2023TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CHAVE: OD80-T0DR-O7PQ-HLOZObjeto: **SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMPLANTE BIO-DEGRADÁVEL DE DEXAMETASONA (OZURDEX) 0,7 MG.**Com base nas informações constantes no Processo n.º 4.400/2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.024/2023, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ n.º **36.325.157/0001-34**, perfazendo o valor total de R\$ 9.161,61 (nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa-PB, 06 de julho de 2023.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de SaúdeVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 89C2-5334-BFFD-9F0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/07/2023 15:37:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/89C2-5334-BFFD-9F0C>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 26-002/2023

Ratifico, por este termo, a **INEXIGIBILIDADE n° 26-002/2023**, referente à inscrição de 02 (dois) servidores que participarão do Congresso de Licitações e Contratos do Norte e Nordeste LICITAR/2023 de 12 a 14 de julho do corrente ano na cidade de Natal/RN, congresso este que será organizado pela **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA** sob o CNPJ n.º 12.868.557/0001-28 no valor total de R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais). Este termo está de acordo com o Parecer 88 contido no despacho 1DOC n.º 03 exarado pela Procuradoria Setorial/SEMFAZ e Despacho n.º 8 1DOC e em sequência com a NTCGM n.º 203 contido no despacho 1DOC n.º 11 sendo estes os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 14.997/2023, conforme citado.

João Pessoa, 06 de julho de 2023.

Sebastião Feitosa Alves  
Secr. Da Receita Municipal - SEREM  
Matrícula: 94.851-9VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 8184-963F-6D11-0F6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 06/07/2023 14:05:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8184-963F-6D11-0F6D>TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.966/2023

**OBJETO** : Contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional que detenha inquestionável reputação, ético-profissional e não tenha fins lucrativos para elaboração de provas escritas, respectivamente, com aplicação, correção, divulgação de resultados e responder a recursos às provas escritas. Para prestação de serviço na ministração de capacitação e formação teórica e prática, na modalidade presencial e on-line para os candidatos a Conselheiros (as) Tutelares dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de João Pessoa – Paraíba.

Com base nas informações constantes no Processo n° 13.966/2023, referente a Dispensa de Licitação n° 001/2023, bem como nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica/SEDHUC, e Controladoria Geral do município, em cumprimento aos termos do Artigo24. XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATORIO E RATIFICO A DISPENSA N° 001/2023, em favor da empresa: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURAL DA PARAIBA -FUNETEC/PB inscrita sob n° de CNPJ 02.168.943/0001-53, com valor global de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Publique-se.

João Pessoa, 07 de Julho de 2023.

**JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA -SEDHUC

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 7FBD-AA0E-864C-D393

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 07/07/2023 14:32:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7FBD-AA0E-864C-D393>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 5.254/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.011/2023  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE  
MATÉRIA PRIMA E EMBALAGENS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 39.500.536/0001-01, no item 01 no valor total de R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais); LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO / CNPJ: 21.895.553/0001-20, nos itens 02 e 07, no valor total de R\$ 8.023,90 (Oito mil, vinte e três reais e noventa centavos) e SHERON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / CNPJ: 08.008.794/0001-41, nos itens 04 e 05 no valor total de R\$ 29.120,00 (Vinte e nove mil, cento e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$ 39.423,90 (Trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 05 de Julho de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto  
Diretor Geral do ICV



Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3084-4A0A-C6AD-4D48> e informe o código: 3084-4A0A-C6AD-4D48

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 3084-4A0A-C6AD-4D48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/07/2023 14:00:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3084-4A0A-C6AD-4D48>

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

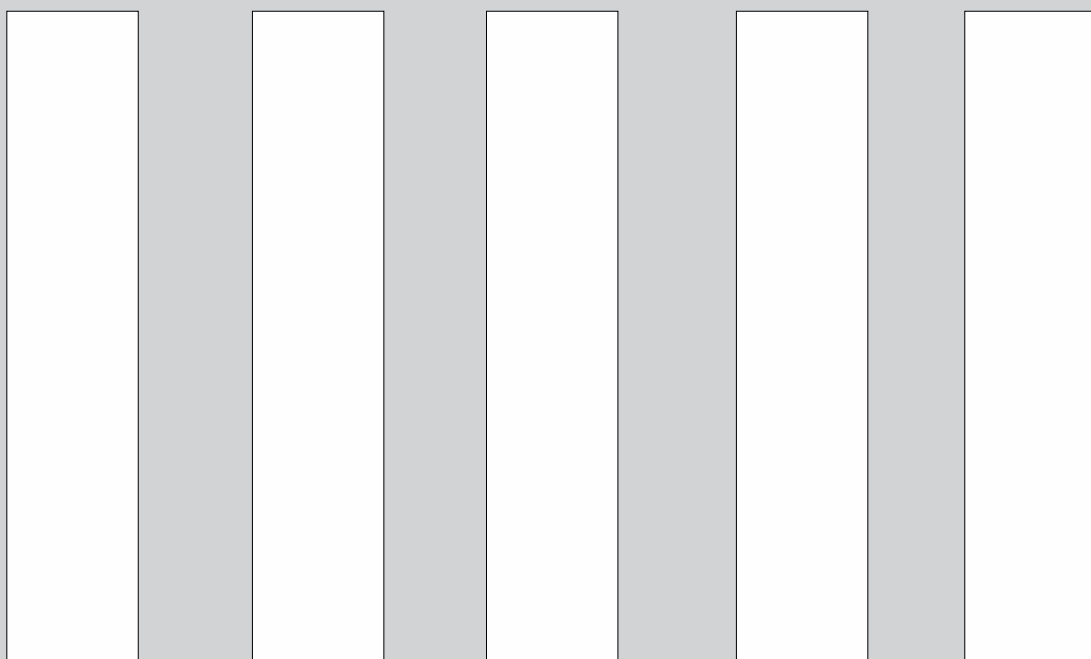
**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**3218-9208**



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**